



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal
Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.721/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital São Roque de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.721/2025, de 09 de julho de 2025, para que assim passe a constar:

Art. 4º. O valor mensal que o Município pagará pela disponibilização dos serviços médicos pelo Hospital conveniente será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). E para cada exame de eletrocardiograma realizado, pagará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE AGOSTO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal

Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.721/2025, de 09 de julho de 2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital São Roque de Cacique Doble.

Com o incluso Projeto de Lei, pretendemos alterar o repasse ao Hospital São Roque de Cacique Doble, de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.

Acreditamos que a alteração proposta mereça aprovação dos Nobres Edis, considerando a situação exposta pelo Presidente do Hospital na última sessão ordinária realizada, bem como, em decorrência da imprescindibilidade dos serviços de saúde prestados pela entidade aos Munícipes.

Registra-se que estamos a falar de saúde pública.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE AGOSTO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL